



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 83, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 285/2025, de 20 de março de 2025; a Portaria Ufersa/Prograd nº 161/2023, de 9 de agosto de 2023; a Portaria Ufersa/Prograd nº 22/2025, de 11 de fevereiro de 2025; e o Ofício nº 4/2025 - CCEC (Protocolo nº: 23091.005304/2025-42), de 14 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Designar as discentes Rudna Angelica Vieira do Vale e Celina Maria Simões Damasceno para comporem o Colegiado do Curso de Engenharia Civil – *Campus Mossoró*.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia Civil – *Campus Mossoró* – passa a contar com a seguinte composição:

- I - Wesley de Oliveira Santos (Presidente – Coordenador do Curso);
- II - Alisson Gadelha de Medeiros (Vice-coordenador do Curso);
- III - Raimundo Gomes de Amorim Neto (Representante Docente, Titular do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes);
- IV - Christiane Mylena Tavares de Menezes Gameleira (Representante Docente, Titular do Núcleo de Conteúdos Básicos);
- V - João Paulo Matos Xavier (Representante Docente, Titular do Núcleo de Conteúdos Específicos);
- VI - Rudna Angelica Vieira do Vale (Representante Discente, Titular); e
- VII - Celina Maria Simões Damasceno (Representante Discente, Suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 161/2023, de 9 de agosto de 2023.

Art. 5º A titularidade da Coordenação do Curso dar-se-á conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 285/2025, de 20 de março de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

